

Edital 087/2020 que dispõe da concessão de vagas por processo seletivo para transferência externa de acadêmicos de medicina para o curso de medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP.

O Reitor da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, realiza a abertura de **VAGAS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para o processo seletivo para o **CURSO DE MEDICINA**, autorizado pela Resolução CEE/SC nº118/2017 e pelo **Decreto Estadual nº1.438 de 27 de dezembro de 2017**, com ingresso para o TERCEIRO e QUARTO períodos do semestre letivo de 2020-2, no **CAMPUS SEDE EM CAÇADOR** desta Instituição de Ensino Superior, nos termos deste edital.

1. DAS VAGAS E CANDIDATOS

1.1 As vagas poderão ser pleiteadas por acadêmicos devidamente matriculados em cursos de medicina de instituições nacionais, autorizadas pelo MEC ou Conselhos Estaduais, devidamente reconhecida na forma da Lei nº 9.394/96 (LDB) e, também, para o candidato que ingressou em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, sendo que ambos devem comprovar sua regularidade acadêmica mediante a atestado de matrícula devidamente atualizado no ano e semestre vigente (2020/2).

1.1.1 Este edital não contempla acadêmicos já matriculados no curso de medicina da UNIARP com intenção de antecipação de estudos ou qualquer outra.

1.1.2 Este edital não contempla portadores de diploma.

1.2 A disposição das vagas, período e destinação estão descritas no quadro abaixo:

Período	Número de vagas
3º período	03
4º período	04

1.3 O edital prevê chamamento imediato para matrícula nas vagas correspondentes ao item 1.2 deste edital.

2. DO PERÍODO E INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição para o processo seletivo de transferência externa, para ingresso no segundo semestre do curso de medicina da UNIARP, ocorrerá do dia 14 até o dia 19 de agosto de 2020 as 23h59, de forma online através do site <https://www.uniarp.edu.br/medicina/>.
- 2.2 No ato da inscrição, emitir-se-á um boleto bancário no valor de R\$250,00 que corresponde a taxa de inscrição no processo seletivo de transferência;
- 2.3 O envio do boleto dar-se-á via e-mail qual fora informado no ato do cadastro pelo candidato;
- 2.4 O boleto terá vencimento em dois dias úteis após a inscrição, sendo que o prazo máximo para pagamento será até o dia 21 de agosto de 2020, não podendo ser reemitido ou alterada tal data.

3. DAS EXIGÊNCIAS

- 3.1 Para os candidatos que têm pretensão a concorrer as vagas do quarto período, exige-se que os mesmos tenham cursado os conteúdos de embriologia básica (concepção e formação do ser humano), neurofisiologia e neuroanatomia básicas, desenvolvimento neuropsicomotor da criança, anatomia e fisiologia dos órgãos reprodutores masculino e feminino.
- 3.2 Só poderão se inscrever no terceiro e quarto período candidatos que estiverem devidamente matriculados nas respectivas instituições de origem.
- 3.3 Candidatos que cursaram períodos letivos posteriores daqueles ofertados neste edital poderão se candidatar tanto para o terceiro, quanto para o quarto período.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

- 4.1 Para os acadêmicos que cursam medicina, independente da origem da instituição (Nacional ou estrangeira), far-se-á necessária, obrigatoriamente, a submissão das seguintes documentações para participarem do processo de seleção:
- 4.1.1 Cópia autenticada ou original do **histórico** oficial do curso de **graduação**, contendo informações sobre o aproveitamento do semestre e também a carga horária de cada atividade curricular ou disciplina cursada.
 - 4.1.2 Via original e atualizada da declaração que comprove regularidade de vínculo com a IES da qual pretende-se transferir (declaração de matrícula, declaração de vínculo ou atestado de frequência).
 - 4.1.2.1 Nas declarações de vínculos deverá constar que o acadêmico se encontra matriculado na IES de origem no segundo semestre do ano de 2020, no mínimo, no terceiro ou quarto período do curso de medicina. A falta ou declarações sem esta informação será critério para indeferimento da inscrição.
 - 4.1.3 Cópias originais com carimbo do ementário de todas as disciplinas, atividades curriculares ou unidades curriculares com o conteúdo programático até então cursados;
 - 4.1.4 Cópia do sistema de avaliação do curso de origem devidamente assinado e carimbado por um responsável da IES de origem;
 - 4.1.5 Cópia do ato de reconhecimento do curso de origem;
 - 4.1.6 Declaração de dispensa ou participação da ANASEM (para candidatos brasileiros);
 - 4.1.7 Cópia simples dos documentos de identificação pessoal e comprovante de residência (Identidade e CPF);
 - 4.1.8 Os candidatos matriculados em instituições estrangeiras deverão apresentar, obrigatoriamente, até o dia 01 do mês de dezembro do ano de 2020 toda a documentação submetida para inscrição neste edital, referente ao curso de origem (histórico escolar, ementários, sistema de avaliação, dentre outras que se fizerem necessárias) devidamente traduzidas e juramentadas por órgãos competentes de educação, originais, carimbadas e assinadas;

- 4.1.8.1 O não cumprimento do item 4.1.8 deste edital impossibilita a renovação da matrícula do futuro acadêmico e sua permanência no curso, sendo assim, o mesmo perderá seu direito de vaga.
- 4.2 A IES UNIARP reserva-se no direito de não aceitar as inscrições que não atendam aos requisitos do item 4 e seguintes contidos neste edital.
- 4.3 A UNIARP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4 Não serão recebidas documentações via e-mail de candidatos que não conseguiram submeter as documentações via portal de inscrição.
- 4.4.1 Para que não ocorra erros na submissão de documentos, aconselha-se aos candidatos que anexem os arquivos em .pdf numa pasta arquivo .zip.
- 4.5 Todos os documentos deverão ser submetidos na forma de arquivo .pdf, arquivos em .jpg, .jpeg ou derivados serão automaticamente indeferidos.
- 4.6 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.
- 4.6.1 No ato da inscrição, favor atentar ao período pretendido de transferência, não serão remanejados candidatos que se inscreveram em períodos dos quais não havia pretensão.
- 4.7 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará a eliminação do candidato do certame, em qualquer fase do processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 **1ª fase – Fase classificatória ou eliminatória:** Constitui-se da análise da documentação protocolada pelo candidato, com preenchimento de planilhas de

equivalências das disciplinas, atividades ou unidades curriculares considerando o semestre cursado.

5.1.1 Cabe a coordenação do curso a classificação dos candidatos com base no Projeto Político do Curso de Medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe.

5.1.2 O candidato será desclassificado caso haja inconsistência na documentação, se houver mais que duas pendências (reprovações) em atividades curriculares dos módulos do curso e uma atividade de conhecimentos gerais no semestre cursado na IES de origem, se ocorrer incompatibilidade das ementas curriculares superior a 25%, se não cumprir as exigências deste edital, se não houver o pagamento da taxa de inscrição até o dia da análise da documentação e outros problemas de ordem técnica e pedagógica.

5.1.3 Não serão avaliadas documentações submetidas fora do prazo de inscrição e, tampouco, durante a fase de inscrição.

5.2 **2ª fase – Fase classificatória ou eliminatória:** Ao ser aprovada a documentação do candidato, uma avaliação de conhecimentos teóricos com 34 questões de múltipla escolha e uma questão descritiva, elaboradas com base nos principais objetivos de aprendizagem da fase anterior a pretendida no ato da inscrição de transferência, será aplicada a todos os candidatos, segundo orientações do item 5 deste edital.

5.2.1 Para obtenção de conceito satisfatório, o candidato deverá obter 60% de aproveitamento da ferramenta de avaliação;

5.2.2 Aqueles quais o objetivo não for cumprido estará desclassificado do processo de seleção.

5.3 **3ª fase – Fase classificatória ou eliminatória:** Uma avaliação prática de habilidades clínicas, na forma de Mini Exercício Clínico Avaliativo (Mini-Cex), com atendimento simulado de pacientes atores ou simuladores será aplicada com base nos principais objetivos educacionais do segundo e terceiro período do curso, a todos os candidatos, correspondendo a atividade curricular de Habilidades Clínicas e de Habilidades de Comunicação.

5.3.1 Para obtenção do conceito satisfatório o candidato deverá obter 70% de aproveitamento na atividade avaliativa proposta.

- 5.3.2 Aqueles quais o objetivo não for cumprido estará desclassificado da continuidade do processo.
- 5.4 Os prazos das etapas e divulgação dos resultados constam no item 7 deste edital;
- 5.5 A IES reserva-se no direito de não devolver a taxa de inscrição no processo seletivo caso haja indeferimento ou desclassificação do candidato;
- 5.6 O candidato será apto a realizar a matrícula nas vagas disponíveis, se o mesmo ter sua documentação aprovada e conceito de satisfatório em conhecimento, habilidades e atitudes, ou seja, avaliação teórica e prática.

6. DA ESTRUTURA DAS AVALIAÇÕES TEÓRICA E PRÁTICA

- 6.1 Para candidatos com intenção de vaga para transferência no terceiro período do curso, uma avaliação teórica seguindo os pontos temáticos da tabela abaixo será elaborada:

Atividade Curricular	Conteúdo
Problematização	Homeostase, controle homeostático da temperatura, mecanismos sinápticos neuronais envolvidos na temperatura, ação dos antipiréticos, riscos fisiológicos no desequilíbrio homeostático da temperatura, inflamação e infecção, fisiopatologia das infecções urinárias. Imunidade inata e seus constituintes, antígenos, agentes causadores de lesões. Imunidade adaptativa, imunidade ativa e passiva, anticorpos, memória imunológica e outros constituintes da imunidade adaptativa. Biologia das relações parasitárias, biologia dos protozoários, ações espoliativas dos parasitas, desnutrição, exames de diagnóstico para protozoários, helmintos e platelmintos.
Laboratório morfofuncional	Anatomohistofisiologia do sistema cardiovascular, pulmonar, renal e digestório (aspectos básicos da formação embriológica, estrutura e função). Estudo da formação embriológica do sistema urinário, seus aspectos anatômicos, biológicos e fisiológicos. Estudo do processo de formação embriológica do sistema linfático e seus aspectos anatômicos, histológicos e

	<p>fisiológicos. Formação embriológica do sistema hematopoiético, MALT, GALT, BALT, NALT, tonsilas, timo, seus aspectos histológicos, anatômicos e fisiológicos.</p>
<p>Laboratório de práticas funcionais</p>	<p>Estudo do pH, tampões biológicos e fatores associados. Propriedade das membranas de diálise, características morfofuncionais das células. Células do Sistema Imunológico, Tolerância central e periférica, auto tolerância e doenças autoimunes, reações de hipersensibilidade. Doenças psicossomáticas e ocupacionais. Protozoários sanguíneos e intestinais na sua forma cística, de helmintos intestinais na sua forma de ovo, larva, e correlação com sinais e sintomas ambulatoriais.</p>
<p>Habilidades Clínicas</p>	<p>Classificação do estado geral do indivíduo, estado nutricional, de hidratação, presença ou não de cianose, icterícia e coloração de mucosas e reconhecimento dos principais tipos fáceis. Exame físico qualitativo e quantitativo de cabeça, pescoço, tórax e membros inferiores. Semiologia e exame físico completo. Sinais vitais.</p>
<p>Habilidades de Comunicação</p>	<p>Técnicas de comunicação assertiva e eficaz na prevenção de ações disciplinares, temas de comunicação inerentes ao código de ética médica, tipos de relação médico paciente. Escuta qualificada, linguagem verbal e não verbal. Aspectos e abordagens inerentes a humanização.</p>
<p>Saúde Baseada em Evidências</p>	<p>Testes estatísticos: Análise de variância, teste <i>t</i>, Tukey e Dunnet (conceitos teóricos).</p>
<p>Integração Ensino Serviço e Comunidade</p>	<p>Promoção, prevenção e proteção à saúde. PNAB e PMAQ, cadernos de saúde da família, estratégias para promoção e recuperação da saúde no ambiente. Estratégia da Saúde da Família.</p>

6.2 Caso a prova seja impressa, o gabarito da prova não poderá conter rasuras.

6.3 A avaliação de habilidades clínicas compreenderá os conteúdos de semiologia e exame físico completo, onde serão avaliadas habilidades técnicas de comunicação,

anamnese, exame físico e técnicas de semiologia, avaliação antropométrica e de sinais vitais.

- 6.4 Para candidatos com intenção de vaga para transferência no quarto período do curso, uma avaliação teórica seguindo os pontos temáticos da tabela abaixo será elaborada:

Atividade Curricular	Conteúdo
Problematização	Orientação pré-concepcional, doença hipertensiva específica da gravidez, prematuridade e baixo peso do RN, aleitamento materno. Pré-natal e rede de atenção à saúde da gestante. Calendário vacinal e caderneta da criança. Estrutura da família, malformações fetais, diagnóstico precoce, prognósticos, desenvolvimento neuropsicomotor da criança. Doença mão-pé-boca. Modalidades sensoriais de estímulos e interpretação cerebral, anatomofisiologia dos órgãos dos sentidos. Mecanismos de neurotransmissão, tipos e funções dos neurônios, tipos e funções das memórias, influência do meio externo no desenvolvimento de emoções, aquisição de memória, aprendizagem e comportamento. Estágios do processo de aprendizagem motora. Períodos de sono, hormônios envolvidos e fases do sono e vigília. Senescência e senilidade, teorias do envelhecimento celular, causas de adoecimento comum aos idosos, humanização no atendimento da pessoa idosa, cuidados multiprofissionais na saúde do idoso.
Laboratório morfofuncional	Anatomohistofisiologia das mamas e órgãos reprodutores internos e externos femininos. Mudanças anatômicas no corpo da mulher gestante. Componentes dos epitélios olfatório, gustativo, auditivo e óptico e anatomohistofisiologia de tais vias. Vias do tato epicrítico e protopático e anatomohistofisiologia do tato humano. Núcleos reticulares e estruturas do sistema límbico. Senescência do automatismo cardíaco, senescência do tecido ósseo e aspectos hormonais

	envolvidos, anatomia e histologia da próstata e da bexiga urinária com ênfase no processo de envelhecimento.
Laboratório de práticas funcionais	Hiper e hipobilirrubinemias, hemoglobinopatias, eritrograma, interpretações e diagnósticos de anemias, fisiologia da audição e audiometria: condutância aérea e óssea, visão, audição, equilíbrio e postura, somestesia e sensibilidade geral, radicais livres e envelhecimento celular, cálcio, ferro, fósforo e magnésio funções bioquímicas e interpretação das variáveis bioquímicas.
Habilidades Clínicas	Exame físico do tórax, Anatomofisiologia cardíaca, bulhas cardíacas e acessórias, sopros cardíacos, focos de ausculta cardíaca e seus sons. Anatomofisiologia dos pulmões, exame físico pulmonar, focos de ausculta pulmonar, sons e ruídos pulmonares e ritmos respiratórios. Planos e eixos radiográficos, posicionamento radiológico básico para tórax e abdômen, radiografia de tórax e pulmão (delimitações e identificação de órgãos e estruturas anatômicas básicas), achados anormais em radiografia pulmonar e cardíacos. Semiologia de abdômen, a dor como sintoma padrão, sistema digestivo, órgãos principais e anexos, exame físico de abdômen, manobras, sinais e sons abdominais, principais causas de resistência na parede abdominal, exame físico e radiológico abdominal, técnicas e aplicações.
Habilidades de comunicação	Código de ética médica cap. I e II, Discriminação, redes sociais, responsabilização médica, direitos e deveres do médico. Protocolo SPIKES, ABCDE, GRACE e CURVES, conceitos, fundamentações e aplicações.
Integração Ensino, Serviço e Comunidade	Sistemas de informação, Redes de atenção à saúde, Rede cegonha, Redes de atenção às pessoas com doenças crônicas, fundamentos, práticas e organização.

6.5 A avaliação de habilidades clínicas compreenderá os conteúdos de semiologia e exame físico completo, com interpretação de exames radiográficos, reconhecimento de sons cardíacos e pulmonares, normal ou patológicos, onde serão avaliadas habilidades técnicas de comunicação de más notícias, habilidades clínicas, dentre outras.

7. DA APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

7.1 Para realização das atividades de avaliação o candidato deverá apresentar-se nos dias locais e horários contidos no item 8 deste edital, munido de documento de identidade com foto, comprovante de inscrição no processo seletivo de transferência, caneta, lápis e borracha, e jaleco para a avaliação prática.

7.1.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das avaliações, o documento de identificação requerido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial – Boletim de Ocorrência (BO), expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, e deverá apresentar outro documento com foto; também será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.2 Será concedido tolerância de atraso em dez minutos.

7.2.1 Caso algum candidato tenha saído do processo de avaliação neste período, não será permitida a entrada do outro candidato, mesmo dentro do limite de dez minutos.

7.3 Os aparelhos eletrônicos dos candidatos como celulares, mp3, relógios (analógicos e digitais), entre outros, deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados em local indicado pelo fiscal da prova.

7.4 Os demais pertences pessoais dos candidatos tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.5 Não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos ao processo bem como uso de dispositivos eletrônicos durante o período de avaliação.

7.6 A IES UNIARP reserva-se no direito de desclassificar o candidato que não atender os requisitos deste *caput*.

8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Etapa	Realização	Data de realização	Publicação dos resultados	Meio eletrônico de divulgação
Inscrições	Online	14 a 19/08/2020	-	-
Análise da documentação	Coordenação de medicina UNIARP.	24 e 25/08/2020	25/08/2020	www.uniarp.edu.br – sessão publicações
Prova teórica e prática	UNIARP <i>Bloco C e D</i> (<i>aguardar divulgação das salas</i>)	27/08/2020	28/08/2020 às 18h	www.uniarp.edu.br – sessão publicações
Matrícula	UNIARP Secretaria acadêmica	31/08/2020 das 08h às 12h e das 13h às 21h	-	-

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Para fins de classificação fica estabelecida a seguinte ordem:

9.1.1 Candidatos que cursem medicina em instituições brasileiras;

9.1.2 Candidatos que cuja IES de origem tenha o currículo baseado em competências;

9.1.3 Número de acertos da prova teórica;

9.1.4 Número de acertos da prova prática;

9.1.5 Maior média geral no curso de origem ou do histórico escolar do candidato;

9.1.6 Ordem cronológica da inscrição;

9.1.7 Candidato com maior idade.

9.2 Ao serem estabelecidos os critérios de classificação, o chamamento dos candidatos acontecerá através da publicação do edital de aprovados no site <https://www.uniarp.edu.br/home/meus-servicos/editais-e-publicacoes/>.

10.DA MATRÍCULA

- 10.1 As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo de transferência acontecerão no dia 31 de agosto de 2020 das 08h às 12h e das 13h às 21h, na secretaria acadêmica da UNIARP campus Caçador-SC;
- 10.2 O processo de matrícula poderá ser realizado mediante apresentação de procuração legal devidamente registrada com especificação de poderes;
- 10.3 Dos candidatos aprovados que, por ventura, sejam menores de idade, deverão apresentar-se na IES acompanhados de seus pais ou responsáveis, para assinar o contrato particular de prestação de serviço;
- 10.4 Revoga-se o item anterior se o candidato gozar da condição de emancipação, a qual deverá ser comprovada por cópia da Escritura Pública de Emancipação;
- 10.5 Os documentos solicitados no item 3 deste edital serão utilizados para fins de matrícula, devendo o candidato aprovado apresentar os originais no ato da mesma;
- 10.6 Documentos adicionais poderão ser solicitados;
- 10.7 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade mediante efetivação da mesma.

11.DA PERDA DA VAGA

- 11.1 Perderá a vaga o candidato que não corresponder com os prazos estabelecidos neste edital.
- 11.1.1 Na perda da vaga, será chamado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas disponíveis.

12.DO APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES CURRICULARES E ADAPTAÇÕES

- 12.1 No edital de classificação dos candidatos, será anunciada as atividades curriculares que serão aproveitadas do ingresso do acadêmico na IES, as demais deverão ser cumpridas no período de um ano após a entrada do candidato no curso;
- 12.2 O pedido de aproveitamento de atividades curriculares deverá ser realizado junto a coordenação do curso mediante apresentação do histórico escolar da graduação e ementário das unidades curriculares ou disciplinas;
- 12.3 O candidato aprovado deverá ser matriculado no semestre definido neste edital, no campus de Caçador.
- 12.4 Casos omissos serão deliberados pelo colegiado de curso e/ou Reitoria acadêmica.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.
Reitor da UNIARP